



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 3ª CHAMADA REFERENTE AO
EDITAL Nº 19/RIFB, DE 08 DE MAIO DE 2015**

**SELEÇÃO 2015/2
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES NA MODALIDADE A
DISTÂNCIA DO PROGRAMA PROFUNCIÓNÁRIO**

O Coordenador Geral de Educação a Distância do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB, nomeado pela Portaria Nº 282, de 17 fevereiro de 2014, no uso das atribuições, resolve:

CONVOCAR, de acordo com os item 9.2 do Edital nº 19/RIFB, de 08 de maio de 2015, os candidatos listados, no **Anexo I, para matrícula em 3ª Chamada no Curso Técnico Subsequente, na Modalidade a Distância do Programa Profuncciónário do IFB**, a ser ofertados pelo *Campus Gama*, no segundo Semestre de 2015.

1. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

1.1 São requisitos para ingresso nos cursos Técnicos Subsequentes na modalidade a distância do Programa Profuncciónário previstos neste edital:

- Funcionários da educação (efetivos e terceirizados) que atuam na rede pública de ensino no âmbito do Distrito Federal, nas funções auxiliares à docência, conforme Decreto 7.415 e Lei 12.796.
- Conclusão de curso de Ensino Médio, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
- Apresentação da documentação completa exigida neste Edital.

2. DAS MATRÍCULAS

2.1 Os candidatos convocados, em 3ª chamada, efetuarão a matrícula de acordo com a tabela a seguir:

3ª CHAMADA PARA EFETUAÇÃO DA MATRÍCULA			
LOCAL	DATA	ENDEREÇO	HORÁRIO
Registro Acadêmico do <i>Campus Gama</i>	03 a 08 julho de 2015	Rodovia DF 480, Lote 01, Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF	09:00 às 12:00 e 14:00 às 19:00

2.2 Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do primeiro semestre letivo de 2015, mediante solicitação do *Campus* ofertante dos cursos, respeitando-se a ordem de classificação e o limite de vagas.

2.3 O candidato convocado para matrícula seja aluno de qualquer outro Curso Técnico do IFB, para efetuar a matrícula no curso para o qual foi convocado, deverá formalizar a desistência do curso em que está regularmente matriculado.

2.4 Para efetivar a matrícula, o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos:

- Declaração original em papel timbrado da Direção da Escola Pública informando setor de lotação do servidor/funcionário e autorizando a realização da matrícula, conforme modelo do ANEXO II;
- Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio ou Diploma ou Certificação do Ensino Médio obtido através da realização do ENEM ou Enceja;
- Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- d) Certidão Civil de Nascimento ou Casamento;
e) Título de Eleitor para maiores de 18 anos e comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral retirada no site www.tse.jus.br;
f) 02 (duas) fotos 3x4, idênticas e recentes;
g) CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;
h) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;
i) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para homens maiores de 18 anos.
Obs.: Fica dispensado desta Alínea o candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar no ato da apresentação da documentação.

2.5 A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação com foto.

2.6 A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

2.7 Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados na convocação perderão o direito à vaga.

2.8 É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

2.9 É meio oficial de comunicação com os candidatos o *site* <https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e telefone do *Campus* ofertante do Curso Técnico Subsequente, na Modalidade a Distância do Programa Profucionário do IFB é:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Gama	DF 480, Lote 01 – Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF	2103-2250

3.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus*, especificado no quadro acima.

3.3 Estará a cargo do IFB cancelar turmas que não tenham o preenchimento total das vagas.

3.4 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação Geral de Educação a Distância no IFB e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

Brasília, 02 de julho de 2015.

Original Assinado
Josué de Sousa Mendes
Coordenador Geral de Educação a Distância no IFB
Portaria Nº 282, de 17/02/2014



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I – CONVOCADOS PARA MATRÍCULA EM 3ª CHAMADA

SELEÇÃO 2015/2		
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM TERCEIRA CHAMADA PARA CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DO PROGRAMA PROFUNSIONÁRIO		
PÓLO GAMA		
SECRETARIA ESCOLAR - Vespertino - Quarta-Feira		
Colocação	Nome	Situação
61º	GEVANDO DE FREITAS NEVES	CONVOCADO PARA MATRÍCULA
62º	JOSE DAMIAO CAVALCANTE CHAGAS	CONVOCADO PARA MATRÍCULA
63º	ADRIANA MOURA SANTIAGO	CONVOCADO PARA MATRÍCULA
64º	ANA NERY DE LIMA SANTOS JESUS LIMA	CONVOCADO PARA MATRÍCULA
65º	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	CONVOCADO PARA MATRÍCULA
66º	LÂZARA ELISÂNGELA RODRIGUES VENÂNCIO	CONVOCADO PARA MATRÍCULA
67º	VALMERE DE ASSIS LEITE	CONVOCADO PARA MATRÍCULA
68º	GILSON CESAR BARBOSA	CONVOCADO PARA MATRÍCULA
69º	TEODORA RAMOS DA SILVA	CONVOCADO PARA MATRÍCULA
70º	ZENILDE DIAS DE OLIVEIRA	CONVOCADO PARA MATRÍCULA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DA DIREÇÃO DA ESCOLA

Declaro, para os devidos fins que _____, (funcionário efetivo ou terceirizado) da Escola _____, lotado no setor _____, está autorizado a realizar matrícula no Curso Técnico em _____, na Modalidade a Distância, do Programa Profucionário do Instituto Federal de Brasília (IFB).

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a Presente para que produza seus efeitos legais e de direito.

Brasília- DF, _____ de _____ de 2015.

Assinatura e carimbo do (a) Diretor (a) da Instituição de Ensino